



DECRETO N.º 144/2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas **Lei nº 2429 de 09/07/2025**.

Artigo 1º. Abre Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.2004.1.406	Aquisição de Imóveis	
55 - 4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.500.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
11.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS	
11.001.15.451.2054.1.040	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS E AVENIDAS	
586 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
14.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
14.001.22.661.2049.1.056	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E AMPLIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS	
739 - 4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.300.000,00
Total Suplementação:		10.300.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Credito autorizadas pela **Lei nº 2429 de 09/07/2025**, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64.

Receita: 2.1.1.9.99.0.1.03 OPERAÇÃO DE CREDITO - LEI 2429 - Fonte: 00609	10.300.000,00
Total da Receita:	10.300.000,00

Art. 3º. Atualiza os valores constantes de anexos previstos no **PPA** – Plano Plurianual de Investimentos e **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias em atendimento as normas estabelecidas no **SIM-AM 2025** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 05 de setembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal